



Projeto de Lei nº _____/2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
INSTITUIR O SERVIÇO DE HOSPI-
TAL VETERINÁRIO PÚBLICO NO MU-
NICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPE-
MIRIM, ES.”**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Serviço de Hospital Veterinário Público no Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES.

Art. 2º O atendimento veterinário não se restringirá somente às consultas, mas a tratamentos como, castrações e cirurgias gerais, inclusive ortopédicas e oftalmológicas.

Art. 3º Fica o Poder Público autorizado a celebrar convênios e/ou parcerias com entidades de proteção animal e outras organizações não governamentais, Faculdades, Uni-

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





versidades, estabelecimentos veterinários, empresas públicas ou privadas e entidades de classe, para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Elias Moysés”, 08 de Agosto de 2022.

Léo Cabeça

Vereador - PDT

JUSTIFICATIVA

Submeto à consideração dos nobres pares a presente propositura que tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a instituir o Serviço de Hospital Veterinário Público no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Pesquisas apontam o crescimento vertiginoso de animais de estimação nos lares e abandonados nas ruas, os pets como são chamados, hoje são considerados membros da família e necessitam cada vez mais de políticas públicas

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





que contemplem suas necessidades, proporcionando bem-estar e qualidade de vida.

Devemos olhar os animais por vários prismas, entre eles as questões de zoonoses e controle populacional, que podem trazer dificuldades severas ao Município, pois estamos falando diretamente de questões relacionadas a Saúde Pública e Meio Ambiente, entre outras.

Conseqüiremos, dessa forma, além de prevenir doenças, diminuir o sofrimento de famílias pela perda de um animalzinho querido. A instituição poderá atuar firmando convênios com Faculdades ou Universidades de medicina veterinária. A população terá atendimento gratuito e os alunos terão estágios e aprendizados.

Portanto, devido a essa alta demanda de serviços relacionados aos Pets, percebi a necessidade de instituímos o Serviço de Hospital Veterinário Público em nosso Município, logo solicito o apoio dos nobres Vereadores para aprovarmos esse Projeto de Lei que tanto contribuirá com nossa sociedade.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de Agosto de 2022.

Léo Cabeça
Vereador – PDT

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

